

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de 2 (dois) kits de microfone de lapela sem fio profissional para uso do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. O DEMAЕ necessita aprimorar sua capacidade de comunicação institucional, transparéncia da gestão pública e relacionamento com a comunidade através de produções audiovisuais de qualidade profissional.

2.1.2. Atualmente, a autarquia utiliza recursos de áudio com baixa qualidade técnica, o que prejudica a clareza da comunicação com a população, compromete a inteligibilidade das mensagens transmitidas e afeta negativamente a imagem institucional do Departamento.

2.1.3. A situação atual representa limitações concretas:

- a) Impossibilidade de realizar transmissões ao vivo com áudio profissional de eventos, reuniões e ações comunitárias;
- b) Baixa qualidade em gravações institucionais, entrevistas e produções para redes sociais;
- c) Comprometimento da efetividade da comunicação em campanhas educativas e ações de conscientização;
- d) Dificuldade em documentar adequadamente obras, inaugurações e eventos públicos;
- e) Limitação na realização de treinamentos e capacitações com registro audiovisual adequado.

2.1.4. Os equipamentos foram especificados tecnicamente para atender às necessidades operacionais:

- 2 kits completos de microfone de lapela sem fio profissional;
- Cada kit com mínimo 2 transmissores sem fio com microfones omnidirecionais integrados;
- Receptores compatíveis com câmeras fotográficas, filmadoras e dispositivos móveis (iOS e Android);
- Sistema de transmissão digital sem fio com alcance mínimo de 100 metros;
- Qualidade de áudio profissional (taxa de amostragem mínima 44,1 kHz, profundidade mínima 16 bits);
- Cancelamento de ruído ambiental e limitador automático;
- Autonomia mínima de 5 horas de operação contínua;
- Acessórios completos incluindo estojo de transporte/recarga, protetores de vento e cabos necessários.

2.1.5. A não aquisição dos equipamentos resultará em:

- Continuidade da comunicação institucional com baixa qualidade técnica;
- Redução da efetividade das ações de transparência e educação ambiental;
- Prejuízo à imagem institucional do DEMAЕ;
- Limitação na capacidade de registro e documentação de ações do Departamento.

2.1.6. A aquisição de 2 (dois) kits garantirá maior flexibilidade operacional, permitindo que diferentes equipes ou setores possam realizar registros simultâneos de áudio e vídeo com qualidade profissional, seja em ambientes internos ou externos.

2.1.7. Diante do exposto, a contratação é necessária e prioritária para garantir qualidade profissional em registros de áudio e vídeo institucionais, transmissões ao vivo, entrevistas e comunicação oficial do DEMAЕ, contribuindo para a transparência da gestão pública e a efetividade da comunicação com a população.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compra direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A compra de kits de microfone de lapela sem fio profissional será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APPLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Kit de microfone de lapela sem fio profissional, com 2 transmissores, receptores para câmera e dispositivos móveis (iOS e Android), conforme especificações técnicas detalhadas abaixo	Hollyland, equivalente ou de melhor qualidade	Unidade	2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA:

- Transmissores: Mínimo 2 (dois) transmissores sem fio por kit, com microfones omnidirecionais integrados
- Receptores: Sistema deve incluir receptores compatíveis com:
 - Câmeras fotográficas e filmadoras (conexão hotshoe ou entrada de áudio)
 - Dispositivos móveis iOS (iPhone/iPad)
 - Dispositivos móveis Android
- Operação simultânea: Capacidade de operar os 2 transmissores simultaneamente com áudio independente

CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO:

- Tecnologia: Sistema de transmissão digital sem fio

- Frequência de operação: 2,4 GHz ou superior, com seleção automática de canal
- Alcance: Mínimo 100 metros em área livre e sem obstáculos
- Qualidade de áudio:
 - Taxa de amostragem: Mínimo 44,1 kHz
 - Profundidade: Mínimo 16 bits
 - Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz

RECURSOS DE ÁUDIO:

- Cancelamento de ruído: Sistema de redução ou cancelamento de ruído ambiental
- Limitador automático: Proteção contra distorção por áudio muito alto
- Monitoramento: Possibilidade de monitoramento em tempo real

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS TRANSMISSORES:

- Design: Tipo clip-on (prededor) para fixação em roupas
- Peso: Máximo 35 gramas por unidade
- Indicadores: LEDs ou display para status de bateria e conexão
- Microfone: Omnidirecional integrado ou com cápsula destacável

ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA:

- Tipo de bateria: Baterias recarregáveis integradas (Li-ion ou Li-Po)
- Autonomia: Mínimo 5 horas de operação contínua por carga
- Sistema de recarga:
 - Recarga via USB-C ou equivalente
 - Estojo com função de recarga (charging case) ou carregador individual
 - Tempo máximo de recarga completa: 2 horas

CONECTIVIDADE DOS RECEPTORES:

O kit deve incluir receptores com as seguintes conectividades:

- Para câmeras: Conexão via sapata (hotshoe) ou cabo TRS/TRRS 3,5mm
- Para iOS: Conector Lightning ou adaptador compatível certificado
- Para Android: Conector USB-C ou adaptador compatível
- Compatibilidade universal: Funcionamento plug-and-play sem necessidade de drivers adicionais

ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS INCLUSOS (POR KIT):

- Mínimo 2 (dois) transmissores sem fio
- Receptores necessários para uso em câmeras e dispositivos móveis (iOS e Android)
- Estojo de transporte e/ou recarga para proteção e organização dos equipamentos
- Mínimo 2 (dois) protetores de vento (windscreen/deadcat) para uso externo
- Cabos de conexão necessários:
 - Cabo USB para recarga
 - Cabo de áudio TRS ou TRRS conforme necessário
- Clipes ou prendedores magnéticos para fixação dos transmissores
- Manual de operação em língua portuguesa

REQUISITOS ADICIONAIS:

- Garantia: Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
- Assistência técnica: Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional
- Certificações: Homologação ANATEL quando aplicável
- Software: Aplicativo móvel para controle e monitoramento (quando aplicável)

FINALIDADE DO EQUIPAMENTO:

Os equipamentos serão utilizados para:

- Captação de áudio profissional em gravações institucionais

- Entrevistas com servidores, autoridades e população
- Transmissões ao vivo de eventos, reuniões e ações comunitárias
- Produções audiovisuais para redes sociais e canais oficiais
- Registros de eventos públicos, campanhas educativas e ações de conscientização
- Cobertura de obras e inaugurações de infraestrutura
- Treinamentos e capacitações internas com registro audiovisual

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Considerando que a presente contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 434/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a natureza comum do objeto, sua ampla disponibilidade no mercado, a padronização das soluções existentes e a baixa complexidade da contratação, não havendo prejuízo à adequada definição do objeto ou à análise da viabilidade da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de Constituição da empresa;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão solicitados pelo Diretor de Tecnologia da Informação, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, o fornecedor selecionado poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos, avarias, amassados ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.

6.4.2. Os kits de microfone de lapela deverão ser acondicionados de forma a garantir segurança no transporte e preservação da integridade dos equipamentos eletrônicos, devendo:

- a) Estar em embalagens originais do fabricante, preferencialmente lacradas;
- b) Conter todos os acessórios especificados devidamente organizados e protegidos;
- c) Incluir manuais de operação em língua portuguesa;
- d) Apresentar certificações e homologações exigidas (ANATEL, quando aplicável).

6.4.3. Cada kit completo deverá incluir:

- a) Mínimo 2 transmissores sem fio;
- b) Receptores para câmera e dispositivos móveis (iOS e Android);
- c) Estojo de transporte e/ou recarga;
- d) Mínimo 2 protetores de vento;
- e) Cabos de conexão necessários (USB para recarga, cabo de áudio TRS/TRRS);
- f) Clipes ou prendedores magnéticos;
- g) Manual em português;
- h) Certificado de garantia.

6.4.4. Todos os equipamentos deverão estar identificados com:

- a) Número de série dos equipamentos;
- b) Especificações técnicas principais;
- c) Certificações e homologações;
- d) Número da Nota Fiscal correspondente.

6.4.5. O transporte dos equipamentos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizado de forma a preservar a integridade dos produtos eletrônicos sensíveis.

6.4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal qualificado para orientação técnica inicial sobre o funcionamento básico dos equipamentos no momento da entrega, se solicitado.

6.4.7. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com bateria carregada para demonstração e testes de recebimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

7.2. A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo de Patrick Davis Souza Lima, conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Da liquidação

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2. Para fins de liquidação, o Demae deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$2.929,34 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), obtido através de pesquisa de preços realizada em dezembro/2025 no PNCP e Sites da internet.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referência	Valor Total
1	Kit de microfone de lapela sem fio profissional, com 2 transmissores, receptores para câmera e dispositivos móveis (iOS e Android), conforme especificações técnicas detalhadas no item 3 deste documento.	uni	2	R\$1.464,67	R\$2.929,34
TOTAL:					R\$2.929,34

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8097.449052- (33) (fonte 144) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Ficha 20260502

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2026.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

Agente Administrativo- Departamento De Compras